

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023.10.0019

A decisão pela revogação da dispensa de licitação nº 019/2023, registrada no processo administrativo nº 2023.10.0019, fundamenta-se na identificação de fatores que impactam diretamente o prazo de entrega da obra, especialmente no que concerne ao exercício financeiro de 2023.

O projeto básico inicialmente estabeleceu um prazo de execução da obra de 90 dias. Contudo, a análise criteriosa do contexto atual revela a necessidade premente de ajustes nesse cronograma. Considerando que se trata de um serviço simples de engenharia, a natureza simplificada da obra permite uma redução no prazo de execução sem comprometer a qualidade e a eficiência do empreendimento.

Torna-se imperativo ressaltar que, em virtude do término do exercício financeiro de 2023, torna-se inviável a execução de uma obra que ultrapasse esse limite temporal. A observância estrita das diretrizes orçamentárias é crucial para a manutenção da responsabilidade fiscal e a adequada gestão dos recursos públicos.

Diante desse cenário, propõe-se a revisão do prazo de entrega da obra para um período de 30 dias. Essa medida visa a otimização dos recursos disponíveis, possibilitando o cumprimento das metas estabelecidas dentro do exercício financeiro vigente. A revisão do cronograma também abre a oportunidade para a recepção de novas propostas, permitindo a adequação dos planos à realidade atual.

A base legal para a revogação encontra respaldo no Estatuto das Licitações Públicas, que confere à autoridade competente a prerrogativa de revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.

Assim, considerando a necessidade de alinhar o prazo de entrega da obra com o exercício financeiro de 2023, a viabilidade da execução do projeto dentro dos parâmetros orçamentários estabelecidos e a conformidade com o disposto no Estatuto das Licitações Públicas, decide-se pela revogação da dispensa de licitação nº 019/2023. Esta medida é essencial para preservar o interesse público, garantindo a eficácia e a eficiência na aplicação dos recursos destinados à realização da obra.

São Fernando/RN 09 de Novembro de 2023.

MISAEL BRAUNO DE ARAÚJO SILVA
Presidente

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 84852561

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 10/11/2023. EDIÇÃO 1775. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>